

Autógrafo nº: 33/64

Projeto de Lei nº: 33/64

Lei nº: 468

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Augustin Langali Breve, a praça com denominação, localizada no distrito de Tussui.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura será os seguintes dizeres: "Praça Vereador Augustin Langali Breve - 13-2-1930 - 25-6-1964.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente lei serão abertas com os recursos provenientes do ex-cesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Camara Municipal de Palmital, em 1º de se-
tembro de 1964. aa) Alcides Prado Laceta - Presidente.
João D'Almeida Castanhas - 1º secretário. Eu Sydney Beau-
ches Ramos, Diretor da Secretaria, francisco.

Ramos